

- 2) O processo é remetido a outra secção do Tribunal, diferente da que tenha julgado o presente recurso.
- 3) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.

⁽¹⁾ JO C 98 de 14.3.2016

**Acórdão do Tribunal Geral de 28 de fevereiro de 2017 — Labeyrie/EUIPO — Delpeyrat
(Representação de peixes dourados sobre fundo azul)**

(Processo T-766/15) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Processo de extinção — Marca figurativa da União Europeia que representa peixes dourados sobre fundo azul — Declaração de extinção — Utilização séria da marca — Artigo 15.º, n.º 1, alínea a), e artigo 51.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Forma que difere por elementos que não alteram o carácter distintivo»]

(2017/C 121/40)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Labeyrie (Saint-Geours-de-Maremne, França) (representante: A. Lecomte, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: A. Folliard-Monguiral, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral: Delpeyrat (Saint-Pierre-du-Mont, França) (representante: J. Ennouchi, advogado)

Objeto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 15 de outubro de 2015 (processo R 2693/2014-1), relativa a um processo de extinção entre a Delpeyrat e a Labeyrie.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Labeyrie é condenada nas suas despesas e nas despesas do EUIPO.
- 3) A Delpeyrat suportará as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 78, de 29.2.2016.

**Acórdão do Tribunal Geral de 28 de fevereiro de 2017 — Labeyrie/EUIPO — Delpeyrat
(Representação de peixes dourados sobre fundo azul)**

(Processo T-767/15) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Processo de extinção — Marca figurativa da União Europeia que representa peixes dourados sobre fundo azul — Declaração de extinção — Utilização séria da marca — Artigo 15.º, n.º 1, alínea a), e artigo 51.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Forma que difere por elementos que não alteram o carácter distintivo»]

(2017/C 121/41)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Labeyrie (Saint-Deours-de-Maremne, França) (representante: A. Lecomte, advogado)